Publicado no D.O.M.M. n.º 1280
Em 09/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
GABINETE DO PREFEITO - GP

LEI Nº 2.426/2023

ALTERA OS INCISOS I, II, III E IV DO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1315, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 QUE CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FHIS E INSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação dos incisos I, II, III e IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.315, de 19 de dezembro de 2006:

> **Art. 5º.** O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto seguintes entidades:
> I - um representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;
> II - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança;
> III - um representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo;
> IV - um representante da Secretaria Municipal de infraestrutura e Defesa Civil;
> [...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 09 de agosto de 2023.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Macaíba/RN